EXPEDIENTE LIDO
NA SESSÃO DE 21 FEV 2007

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 16.02.07
POR UNANIMIDADE

1518/07

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 05.03.07
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

PROJETO DE LEI Nº ~~1518/2007.~~

SÚMULA:- "Institui o Dia da SGI em Sarandi e dá outras providências."

AUTOR:- CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

Art. 1º - Fica instituído oficialmente o "**DIA DA SGI - SOKA GAKKAI INTERNACIONAL"** a ser comemorado anualmente, no dia "03 de maio" e integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º - A Organização e a programação das comemorações alusivas ao Dia da SGI, ficará exclusivamente sob a responsabilidade da Soka Gakkai Internacional, Seção de Sarandi.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários á execução desta Lei, como se utilizar verba orçamentária do orçamento vigente e suplementadas se necessário para a conclusão da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do aludido Projeto de Lei, visa beneficiar essa entidade, que é uma Organização Não Governamental, fundada no Brasil em 1960, que presta ensinamentos budistas sobre Paz, Cultura e a Educação, além de desenvolver projetos á comunidade, alertando e conscientizando as pessoas sobre a integralização entre Cultura e o Meio Ambiente, onde existe em 190 Paises, além de ser filiada à Organização das Nações Unidas – ONU.

Assim, sendo, este Projeto em tela, merece o apoio dos nobres colegas parlamentares e suas futura efetivação em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ